



DESPACHO

Por ordem do Senhor Presidente, archive-se, de acordo com o Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 0410/2023, que "Altera o Anexo Único da Lei n. 16.722, de 2015, para declarar Chapecó como o berço da Chama Crioula no Estado de Santa Catarina", por ter recebido parecer contrário na Comissão de Constituição e Justiça.

Florianópolis, 20 de outubro de 2025.

Evandro Carlos dos Santos
Diretor Legislativo

